



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 3887 , DE 12 DE julho DE 2001.

EMENTA: *Permite o uso, a título precário, do Anexo das Escolas Municipais Santa Terezinha, Nova Campinas e Rui Barbosa, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 019.729/01,

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica permitido, nos termos do § 3.º, do Artigo 169, da Lei Orgânica Municipal, a título precário, o uso da moradia existente na Escola Municipal Santa Terezinha, ao Guarda Municipal **Gelson Câmara Porciúncula**; na Escola Municipal Nova Campinas, ao Guarda Municipal **João Alexandre Vidal de Araújo**; e na Escola Municipal Rui Barbosa, ao Guarda Municipal **Roque Luís Duarte de Castro**.*

Art. 2.º - Os permissionários ficarão responsáveis pela segurança e bem-estar do Corpo Docente e do Corpo Discente das Unidades Escolares.

Art. 3.º - O prazo para a Permissão de Uso é de um ano, a contar da data da publicação do presente.

Art. 4.º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder à lavratura do competente Termo, assim como à elaboração das respectivas cláusulas.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de
de 2001.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de Duque de Caxias